



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@bol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 020/00

PROJETO DE LEI:	008, de 18 de Maio de 2000.
AUTOR:	Ver. Veralúcia Oliveira de Carvalho.
EMENDAS:	Nihil
PARECERES:	Verbal/Plenário - Comissão de Obras e Serviços Públicos - 03X00 votos favoráveis à tramitação regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - 18/05, 15/06 e 09/11/00, Aprovado por 09 x 00 votos. Ausentes os Vereadores Alcides Marcelino, Dario Figueiredo, Everaldo Pinheiro e Joaquim L. Rabelo.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	<i>Ipsis Litteris.</i>

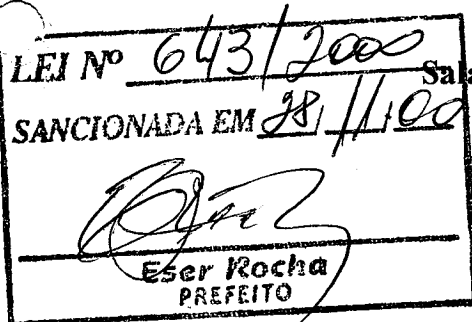
Denomina próprio público neste Município, de Luiz Alves Bessa.

A Câmara do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Luiz Alves Bessa** o Centro Social do Bairro Guaxinin, na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2000.


Veralúcia Oliveira de Carvalho
Presidente Câmara